



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.892, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Protocolo Único			
Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
398756		2017	OUTROS 2017
Origem	GABINETE CIVIL		Data
			13/12/2017
Interessado	GP / LEI ORDINÁRIA Nº 1.892 DE 06/12/17		
Assunto	ENCAMINHAMENTO		URGENTE
Complementar	CRIAÇÃO, REGUL. DA FUNÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR		

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 06 de Dezembro de 2017; 128ª da República.



Prefeito

Acrescenta o inciso VIII ao Art. 15 da Lei Municipal nº 1.335/2007, que dispõe sobre a criação, regulamentação da função pública de Conselheiro Tutelar no Município de Parnamirim/RN e dá outras providências; para incluir a obrigatoriedade de apresentação de relatório trimestral e efetivação de registro de todos os atendimentos em sistema informatizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

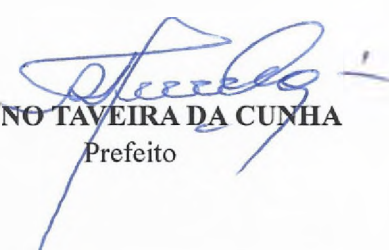
Art. 1º - O artigo 15 da Lei Municipal nº 1.335 de 23 de maio de 2007 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art.15 – (...)

VIII- Encaminhar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social relatório trimestral das atividades desenvolvidas, bem como efetuar os registros de todos os atendimentos no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 06 de Dezembro de 2017.



ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito